

fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de nº 123.148, 123.149, 123.247 e 123.448, referente à aquisição de exames para identificação bacteriana, identificação fúngica e provas de suscetibilidade aos antimicrobianos com equipamentos automatizados, emitidas pela empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Campo Grande-MS, 10 de junho de 2020.

**Rosana Leite Melo**

Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lais De Oliveira Lima, CPF 418.581.488-71 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 1 de abril de 2020 a 27 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de junho de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.164, de 12 de junho de 2020.

*Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.134, de 24 de outubro de 2019.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

#### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.134, de 24 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.164, de 12 de junho de 2020.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA,  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU  
OFERTA 2020-2022**

ANO	MÊS	EVENTO
2020	Março	Matrícula
	Setembro a Dezembro	Oferta de disciplinas
2021	Fevereiro a Outubro	Oferta das disciplinas e Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Novembro a Dezembro	Defesa do TCC
2022	Fevereiro	Defesa do TCC
	Março	Defesa do TCC e Encerramento do Curso

Dourados, 12 de junho de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 73, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

*Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 08, de 2 de junho de 2020, da coordenação do curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Cristiane Marques dos Reis da Comissão de Autoavaliação do curso de Química Industrial, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 137, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.969, de 21 de agosto de 2019, p. 63.

Art. 2.º Incluir Ederson Carlos de Aguiar e Rafael Moreira de Souza no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Cristiane Marques dos Reis, da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Ederson Carlos de Aguiar.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 74, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

*Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 08, de 2 de junho de 2020, da coordenação do curso de Química Industrial,